

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0011549/2026-29**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0011549/2026-29	NAR de Pouso Alegre
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Reginaldo Andrade do Nascimento		CPF/CNPJ: 438.988.405-06
Endereço: Rua Dr. Flavio Nobre de Campos, nº 56		Bairro: Parque Maria Helena
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05878-180
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Reginaldo Andrade do Nascimento		CPF/CNPJ: 438.988.405-06
Endereço: Rua Dr. Flavio Nobre de Campos, nº 56		Bairro: Parque Maria Helena
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 05878-180
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Sítio Monte Moriah		Área Total (ha): 4,800

Registros nº: 37.846, Livro: 2, Folha: 2, Comarca: Cambuí - MG		Município/UF: Córrego do Bom Jesus/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3119906-36AA.2809.6981.4931.8D33.BB41.1414.EE1C			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		7	Unidades
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)
Bovinocultura			0,1000
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
Mata Atlântica	0,1000	Antropizada consolidada (gramínea exótica)	Não se aplica
			Área (ha)
			0,1000
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Espécies nativas	1,02	m³
Madeira	Espécies nativas	1,53	m³
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA			
Luís Fernando Rocha Borges - MASP: 1.147.282-6			
Data da Vistoria: procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica.			
9. VALIDADE			
Data de Emissão: 22/06/2026		Observações:	
Validade: 3 (três) anos		ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. Doc. SEI 136572426	
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA			

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	399470.00 mE	7500220.00 mS

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Não se aplica.

12. OBSERVAÇÃO / CONDICIONANTE

Condicionante:

Antes do corte, as 7 (sete) árvores devem ser minuciosamente vistoriadas e, se alguma apresentar ninhos/tocas, a árvore deve ser preservada até o fim do ciclo reprodutivo quando poderá ser abatida.

Dar destinação correta ao material lenhoso/madeireiro proveniente da supressão considerando o disposto no art. 22, do Decreto nº 47.749, de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 22/06/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142226781** e o código CRC **947BAE9B**.